



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspecitivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspecitivo n.º	Inspecção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-111	<p>Atividade: Animação turística terrestre e Profissionais de informação turística</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades 2023</p> <p>Ação: Deteção de atividades e profissionais turísticos não registados</p> <p>Local: Lagoa do Fogo – Ilha de São Miguel</p> <p>Data: 18/04/2023</p> <p>Inspectores: Teresa Correia e Helena Fraga</p>	Nenhuma entidade a operar no local.	Na ação inspetiva desenvolvida no local indicado não se detetaram ocorrências.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua redação atual – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de Janeiro. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de Janeiro.	<p>Considerando que em resultado da ação desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>A inspetora: Teresa Correia</p> <p>Assinado por: Teresa Marta de Arruda Correia</p> <p>Num. de Identificação: 11465286</p> <p>Data: 2023.05.03 14:52:41+00'00'</p>	<p><i>Camiondo,</i> <i>30.05.23</i> <i>JPM</i></p>

